



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
“CASA JUVENILO TOMÉ DA SILVA”

DECRETO Nº 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Malta, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Diante a pandemia do **CORONAVIRUS (COVID 19)** que vem se espalhando de forma rápida pelo país, trazendo risco de infecção para população em geral;

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde;

Considerando o Decreto Municipal de Situação de Emergência no Município;

DECRETA

Art. 1º - O Presidente decreta a suspensão das atividades da Câmara Municipal de Malta, como audiências públicas, Sessões Solenes e Especiais, afim de que possa evitar aglomerações de pessoas.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias serão convocadas mediante apreciação de projetos de suma importância para o município.

Art. 3º - Fica estabelecido que o expediente seja nas terças e quintas – feiras, das 08h00min às 11h00min horas da manhã.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA, EM 18 DE MARÇO DE 2020.



LUIZ ALMEIDA ELIAS
PRESIDENTE